



Paraíba

**Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional da Paraíba**

Olimpíada do Conhecimento - Etapa Estadual

REGULAMENTO

Outubro - 2011

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DA PARAÍBA**

Francisco de Assis Benevides Gadelha
Presidente

**SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DA
PARAÍBA**

Diretora Regional ***Maria Gricélia Pinheiro de Melo***

Diretora de Operações ***Maria Berenice de Figueiredo Lopes***

Diretora de Planejamento ***Patrícia Gonçalves de Oliveira***

Diretor Administrativo Financeiro ***José Aragão da Silva***

Gerente da Unidade de Educação Profissional ***Adjair Maia Lourenço***

Coordenador da Olimpíada do Conhecimento ***Ronaldo Sérgio de Oliveira Brito***

SENAI Departamento Regional da Paraíba
Rua: Manoel Guimarães, 195 – José Pinheiro
CEP: 58.407 - 363 – Campina Grande – PB

Fone (83) 2101.5300
Fax (83) 2101.5423
E-mail olimpiada@fiepb.com.br
Home page <http://www.fiepb.org.br/olimpiada>

SUMÁRIO

1	CAPÍTULO	I	– Campo de Aplicação	05
2	CAPÍTULO	II	– Objetivos	06
3	CAPÍTULO	III	– Comissão Organizadora	07
4	CAPÍTULO	IV	– Estrutura Organizacional	07
5	CAPÍTULO	V	– Realização e Desenvolvimento	13
6	CAPÍTULO	VI	– Inscrições	14
7	CAPÍTULO	VII	– Das Provas	16
8	CAPÍTULO	VIII	– Avaliação	19
9	CAPÍTULO	IX	– Posto de Trabalho	20
10	CAPÍTULO	X	– Critério de Classificação	21
11	CAPÍTULO	XI	– Premiação	22
12	CAPÍTULO	XII	– Participação na Etapa Nacional	23
13	CAPÍTULO	XIII	– Etapa Seletiva do Nacional	23
14	CAPITULO	XIV	- Disposições Gerais	24

APRESENTAÇÃO

A Olimpíada do Conhecimento 2011 Etapa Estadual cumpre a função estratégica de incentivar o desenvolvimento de novas competências, aptas a buscarem a superação dos desafios da Era da Informação.

Na Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual, a competição não se limita mais ao saber fazer e à capacitação técnica. O perfil do vencedor se baseia em novos modelos de competências, que levam em conta os conhecimentos tecnológicos, o domínio do processo produtivo, qualidades pessoais e atitudinais.

Este Manual regulamenta todo o processo de realização da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual, tornando-se parâmetro para o desenvolvimento das atividades e situações vivenciadas durante o evento.

Diretoria de Operações

CAPÍTULO I – CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento é parte das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual - e inclui resoluções válidas para realização deste evento educacional.

Artigo 1º - A Coordenação Geral da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual - é de responsabilidade da Diretoria de Operações do SENAI/PB que contará com a organização e coordenação da UNIEP, colaboração dos técnicos da UNITEC e demais colaboradores das Unidades Operacionais envolvidas com o evento.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Artigo 2º - A Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual, tem os seguintes objetivos:

- Propiciar a melhoria contínua dos processos de Educação Profissional;
- Proporcionar aos alunos oportunidade de vivência em situações de teste, semelhantes àquelas que enfrentarão na vida profissional;
- Proporcionar intercâmbio de experiências entre docentes, técnicos e gestores das diferentes Unidades Operacionais;
- Promover oportunidades de integração de profissionais do SENAI e das empresas;
- Selecionar alunos que poderão participar na Etapa Nacional, representando o SENAI/PB;
- Estimular o constante aprimoramento da Educação Profissional;
- Proporcionar a alunos e docentes, oportunidade de confraternização e de integração;
- Promover intercâmbio entre das instituições envolvidas, com as Indústrias, comércio e a comunidade.

CAPÍTULO III - COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 3º - A Direção Regional do SENAI da Paraíba, irá designar por meio de Portaria, os membros da Comissão Organizadora da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 4º- A Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual - contará com a seguinte estrutura organizacional:

Comissão Organizadora

Comitê Técnico

Comitê Logístico

Equipe de Apoio

Avaliadores Líderes

Equipe de Avaliadores

Artigo 5º - Das Atribuições

1 - Comissão Organizadora:

- a) Tomar todas as decisões de caráter técnico-administrativo;
- b) Planejar e coordenar as diversas atividades da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual, fazendo interagir as diversas equipes;
- c) Coordenar a preparação das dependências para desenvolvimentos das diversas atividades;
- d) Coordenar as ações vinculadas à hospedagem, transporte, alimentação;
- e) Coordenar a equipe que irá selecionar, aplicar e avaliar as provas;
- f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual.

2 - Comitê Técnico

- a) Acompanhar a realização das atividades da competição;
- b) Colaborar na aquisição do material de consumo, ferramentas e equipamentos, necessários para a realização das atividades pertinentes às competições;
- c) Resolver as questões omissas ou conflitantes.

3 - Comitê Logístico

- a) Articular as ações referentes à hospedagem, alimentação e transporte de todos os participantes;
- b) Providenciar a produção das peças publicitárias e promocionais;
- c) Elaborar e gerir o Plano de Comunicação do evento;
- d) Planejar e realizar os preparativos para o Cerimonial de Abertura, e Encerramento do evento
- e) Convidar e recepcionar as autoridades.

4 - Equipe de Apoio

- a) Organizar os ambientes físicos para a competição;
- b) Planejar e instalar os postos de trabalho;
- c) Providenciar matéria-prima, equipamentos, componentes, ferramental e instrumental, necessários para a realização das provas;
- d) Enviar às Unidades Operacionais do evento, se necessário, os manuais e catálogos das máquinas que estarão à disposição dos participantes;
- e) Assegurar a manutenção dos equipamentos utilizados pelos participantes, durante a competição;
- f) Acompanhar a realização das atividades da competição, e intervir nas áreas quando necessário.

5 - Avaliadores Líderes

- a) Colaborar na elaboração das provas e das fichas de avaliação dos competidores;
- b) Garantir o sigilo das informações referentes às provas;
- c) Coordenar o processo de avaliação, e tomar para si a responsabilidade de agir com imparcialidade nas soluções técnicas conflitantes;
- d) Prever a infraestrutura (máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos);

- e) Tabular e conferir juntamente com os demais avaliadores envolvidos, a pontuação final e os dados a serem registrados no instrumento de avaliação;
- f) Reproduzir e distribuir com os demais avaliadores, cópias do planejamento da tarefa de cada competidor, para que seja feito o devido acompanhamento do processo avaliativo;
- g) Acompanhar e registrar juntamente com os demais avaliadores, o desenvolvimento dos alunos durante as provas, conforme planejamento;
- h) Apropriar as anotações verificadas, no instrumento de avaliação de cada competidor;
- i) Monitorar o tempo de execução da prova, estabelecendo os horários de início, intervalo e fim de expediente no ambiente de competição;
- j) Encaminhar o resultado final da avaliação à Coordenação da Olimpíada do Conhecimento;
- k) As situações conflitantes deverão ser resolvidas em consenso entre os avaliadores e caso não seja resolvido, ficará sob a responsabilidade do Comitê Técnico, intervir e estabelecer a resolução para o impasse.

6 - Equipes de Avaliadores

- a) Avaliar as provas;
- b) Acompanhar continuamente o desenvolvimento das provas;
- c) Registrar dados do desenvolvimento dos alunos durante as provas;
- d) Atuar de forma objetiva, justa e cooperativa;
- e) Manter sigilo sobre as informações referentes às provas;
- f) Atender às orientações do Avaliador Líder;
- g) Acompanhar e ter conhecimento de todas as anotações inseridas nas fichas de avaliação dos competidores da ocupação;

Artigo 6º - A Unidade Operacional, onde houver competição, será responsável juntamente com a Comissão Organizadora e o Comitê Técnico, por disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do evento.

CAPÍTULO V – REALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Artigo 7º – A Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual abrangerá 17 ocupações, a saber:

- ✓ Aplicação de Revestimento Cerâmico;
- ✓ Cabeleireiro (SENAC);
- ✓ Confeccionador de Calçados;
- ✓ Desenho Assistido por Computador – CAD;
- ✓ Eletricista Industrial;
- ✓ Eletricista Predial;
- ✓ Fresagem Mecânica;
- ✓ Mecânica de Automóveis;
- ✓ Mecânica de Manutenção;
- ✓ Mecânica de Precisão;
- ✓ Mecânica de Refrigeração;
- ✓ Mecânica Geral (Ajustagem);
- ✓ Metrologia Dimensional;
- ✓ Polimecânica;
- ✓ Soldagem;
- ✓ Técnico em Design da Moda;
- ✓ Tornearia Mecânica.

Artigo 8º – A Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual - será desenvolvida no SENAI - CEP “Odilon Ribeiro Coutinho” – João Pessoa/PB.

CAPÍTULO V I – INSCRIÇÕES

Artigo 9º – As inscrições dos competidores e avaliadores serão efetivadas através do site da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual - www.fiepb.com.br/olimpiada. Portanto, para as ocupações onde houver disputa entre unidades, será permitido a inscrição de apenas 01(um) competidor por ocupação, e 02(dois) competidores por ocupação, quando não houver disputa entre duas ou mais unidades.

Artigo 10º – Para participar, o competidor deverá observar os seguintes aspectos:

- a) Ser inscrito em uma única ocupação;
- b) Ter concluído, ou estar matriculado em Curso de Educação Profissional de Nível Básico (Aprendizagem Básica, Técnica), ou concluinte do curso Qualificação com carga horária mínima de 160 horas, no SENAI/PB;
- c) Ter no máximo 20 anos de idade até o dia 31/12/2011, com exceção da ocupação de Técnico em Design da Moda, que poderá ter idade máxima de 22 anos, até o dia 31/12/2011;
- d) Possuir escolaridade mínima da 8ª série (concluída)
- e) Não ter participado em Etapa Estadual como competidor, em qualquer ocupação;
- f) Não ter atuado como prestador de serviços ou docente no SENAI/PB.

Artigo 11º – A seleção dos alunos que participarão da Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual - será de responsabilidade das Unidades Operacionais que, para isso, poderão utilizar preferencialmente a Etapa Escolar ou os critérios que julgar mais convenientes.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

Artigo 12º – A elaboração das provas e fichas de avaliação, a serem aplicadas na Olimpíada do Conhecimento 2011 – Etapa Estadual nas ocupações onde não houver disputa entre unidades operacionais, será de responsabilidade dos docentes orientadores.

Parágrafo único – Nas ocupações onde houver disputa entre unidades operacionais, os docentes orientadores de cada ocupação, irão elaborar uma proposta de prova e ficha de avaliação, que será analisada pelo avaliador líder e modificada em no mínimo 30%.

Artigo 13º - As provas deverão contemplar em sua elaboração, operações especificadas no Descritivo e infraestrutura de cada ocupação, de forma total ou parcial, permitindo ao competidor a interpretação da situação proposta, semelhante a uma situação real de trabalho enfrentada por um profissional de sua ocupação.

Artigo 14º – As provas irão contemplar, de forma global, integrada e contínua, as etapas de **Planejamento**, de **Processo de Execução e de Produto**, incluindo a avaliação das **Qualidades Pessoais (Habilidades Intelectuais e Atitudinais)**, permitindo ao competidor a interpretação de uma situação proposta, semelhante a uma situação real de trabalho enfrentada por um profissional de sua ocupação.

Artigo 15º – As provas deverão ser realizadas individualmente de acordo com as características de cada ocupação.

Parágrafo único – Fica estritamente proibido o acesso dos competidores ao ambiente de competição, portando mídias de transferências de dados (pendrive, HD externo, celular, notebooks, e equipamentos eletroeletrônicos similares)

Artigo 16º – O tempo total de execução previsto para a realização das provas será de 18 a 24 horas, limitada a execução em no máximo 03 (três) dias consecutivos, quando será avaliada a prova em todas as suas Etapas.

Artigo 17º – Todos os equipamentos e materiais necessários à realização das provas serão previstos pelo Avaliador Líder e será providenciado pelo docente orientador do aluno, com o apoio de sua Unidade Operacional e a equipe de apoio onde estarão à disposição dos alunos no local da competição.

Artigo 18º – Será permitida a utilização de ferramentas, instrumentos e dispositivos extras conduzidos pelo competidor, desde que autorizado previamente pelo Avaliador Líder da ocupação e disponibilizados para uso dos demais competidores, em igual característica e quantidade.

Artigo 19º – Antes do início da competição as provas e os materiais explicativos serão entregues aos competidores. Serão concedidos 15 (quinze) minutos – não computado no tempo de duração das provas para análise dos materiais e atendimento aos questionamentos formulados.

CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO

Artigo 20º – Na avaliação de desempenho dos candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

- **Planejamento** (Capacidade de planejamento, de pesquisa, de tomada de decisão e de transferência de aprendizagem);
- **Processo de Execução** (Consciência de segurança, de qualidade técnica e ambiental, capacidade de resolução de problemas, zelo, disciplina e autocontrole);
- **Produto** (Funcionamento/montagem, aspecto geral e dimensões).

Parágrafo Único – A nota global de cada participante será obtida mediante o somatório dos critérios assim distribuídos:

- | | |
|--------------------------------|--------------|
| • Planejamento: | 10 % |
| • Processo de Execução: | 10 % |
| • Produto: | 80 % |
| • Total: | 100 % |

CAPÍTULO IX – POSTO DE TRABALHO

Artigo 21º – Os postos de trabalho serão sorteados no início da competição e reservadas até 03 (três) horas para que o competidor prepare seu local de trabalho, confira as ferramentas e instrumentos e sob a orientação da equipe de avaliadores, se familiarize com a infraestrutura colocada à sua disposição.

Parágrafo 1 – Caso seja necessário intervenção de um técnico no local de realização da prova para correção de alguma anormalidade, ficará a critério do Avaliador Líder, solicitar o auxílio deste profissional para correção do problema.

Parágrafo 2 – A presença do técnico solicitado no ambiente de realização da prova, se restringirá a correção da falha técnica no(s) equipamento(s), ou mesmo, repasse de informações complementares, que venham esclarecer quaisquer dúvidas dos avaliadores.

CAPÍTULO X – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 22º – A classificação final será determinada, escalonando-se, em cada ocupação, da maior para menor, as pontuações obtidas por todos os candidatos.

Artigo 23º – Se os dois participantes obtiverem a mesma nota, com aproximação de centésimo, para efeito de desempate na classificação geral, serão adotados os critérios abaixo, na ordem em que se apresentam:

- 1º** - Maior pontuação na avaliação de Produto;
- 2º** - Maior pontuação na avaliação de Planejamento;
- 3º** - Maior soma de pontos no item das dimensões primárias, nas ocupações que utilizam tolerância e maior número de pontos nos itens mais significativos das demais ocupações, indicados, previamente, pelos avaliadores;
- 4º** - Menor tempo total de execução da prova.

CAPÍTULO XI – PREMIAÇÃO

Artigo 24º – Todos os competidores e avaliadores da Olimpíada receberão “Certificado de Participação”.

Artigo 25º – Os pré-classificados em 1º e 2º em cada ocupação, receberão medalhas, desde que atinjam pontuação igual, ou superior a 50% da nota global estabelecida, conforme o somatório dos critérios avaliados.

Artigo 26º – As ocupações que houver competição entre unidades, onde o aluno obtiver a pré-classificação em 1º lugar na ocupação em disputa, a unidade a qual pertence o aluno receberá o troféu de reconhecimento.

Artigo 27º – Os competidores que obtiverem nota global igual ou superior a 85% da pontuação máxima, receberão “Diploma de Excelência” independente de sua colocação.

CAPÍTULO XII – PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

Artigo 28º – Caberá a Direção Regional e a Comissão Organizadora da Olimpíada do Conhecimento 2011 - Etapa Estadual - após a realização do evento, avaliar os resultados, e definir em quais ocupações o SENAI/PB irá participar da etapa nacional.

CAPÍTULO XIII – ETAPA SELETIVA DO NACIONAL

Artigo 29º – Os competidores pré - classificados em 1º e 2º lugares na Etapa Estadual da Olimpíada do Conhecimento 2011, que obtiveram nota global igual ou superior a 50% da nota global, submeterão a Etapa Seletiva que deverá acontecer no período de 09 a 27/04/2012 nas unidades operacionais do SENAI/PB, visando a classificação dos competidores que formarão a equipe que irá participar da etapa nacional do evento.

Artigo 30º – As provas que serão aplicadas na Etapa Seletiva, para as ocupações que irão competir na Etapa Nacional, deverão ser elaboradas e aplicadas por avaliadores convidados, com a participação de avaliadores locais e terão caráter eliminatório.

Parágrafo Único – Estará classificado para Etapa Nacional, o competidor que atingir a MAIOR média global e que seja igual ou superior em 80 pontos, considerando o somatório das notas alcançadas individualmente nas etapas, estadual e seletiva, aplicando-se as médias ponderadas, conforme fórmula a seguir:

Legenda:

MG = Média Global;

NE = Nota obtida no Estadual;

NS = Nota obtida na Etapa Seletiva.

Fórmula:

$$MG = (NE \times 30) + (NS \times 70) / 100$$

MG – igual e superior a 80 pontos

Critério de desempate será:

1º - a maior nota obtida no produto;

2º - a maior nota obtida no processo de execução;

3º - a maior nota obtida no planejamento.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – Será responsabilidade do aluno e do docente Avaliador/Acompanhante apresentarem-se devidamente uniformizados, com materiais fornecidos pela Organização, considerando na ocasião, seus equipamentos de proteção individual.

Artigo 32º – O aluno deverá portar-se adequadamente, mantendo a disciplina no local da competição, no hotel, assim como durante todo trajeto ao local de realização da competição.

Artigo 33º – É vetado ao aluno afastar-se do local da competição, ou do hotel, sem consentimento de seu docente orientador.

Artigo 34º – Será de responsabilidade do docente orientador do competidor, o cumprimento do disposto nos artigos 31,32,33 e 35, sendo que a não observância destes artigos poderá acarretar a exclusão do aluno da competição.

Artigo 35º – Não será tolerado atraso do participante para o início das provas, salvo motivo justificado e autorizado pelo Avaliador Líder.

Artigo 36º – As despesas decorrentes de hospedagem, transporte e alimentação dos participantes do evento, serão de responsabilidade de cada unidade operacional e submeterão a análise prévia da coordenação estadual da Olimpíada do Conhecimento.

Artigo 37º – No caso onde o(s) aluno(s) competidor (es), mantiver(em) “contrato de aprendizagem”, junto à empresa, caberá a gestão da unidade, juntamente com as equipes, pedagógica e técnica, negociar a liberação do competidor para sua participação no evento.

Artigo 38º – Os casos não previstos neste Regulamento serão julgados e resolvidos pela Comissão Organizadora.



PORTARIA Nº 007/2011

O Diretor Regional do Sesi da Paraíba e a Diretora Regional do Senai da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Tendo em vista a realização da Olimpíada do Conhecimento 2011 – etapa estadual, e dar continuidade as providências referente à participação dos representantes do SENAI/PB na etapa nacional do evento.

RESOLVEM:

1. Designar uma comissão formada pelos colaboradores, **RONALDO SÉRGIO DE OLIVEIRA BRITO, JOSÉ ARAGÃO DA SILVA, FELIPE VIEIRA NETO, MARIA SÔNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA e JOSÉ ELTON DE SOUZA E SILVA**, para sob a presidência do primeiro, planejar e coordenar as atividades relacionadas à realização da Olimpíada do Conhecimento 2011 etapa estadual, bem como realizar os preparativos para participação dos competidores e docentes na etapa nacional do evento;
2. O período de atuação desta Comissão será de 27 de junho de 2011 à 12 de novembro de 2012;
3. Os efeitos da presente Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Campina Grande, 27 de junho de 2011.


FRANCISCO DE ASSIS B. GADELHA
Diretor Regional do Sesi/PB


MARIA GRICÉLIA PINHEIRO DE MELO
Diretora Regional do Senai/PB

Wsm

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
58407-363 - Campina Grande - PB
Telefone (083) 2101-5300 - Fax: (083) 3321-6141
WEB: www.pb.senai.br - E-mail: dr@dr.pb.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

I E L
Instituto
Eivaldo
Lodi

I – Comitês

1. Técnico

- Adjair Maia Lourenço
- Emerson Jerônimo
- Maurício Lins Porto
- Ronaldo Sérgio de Oliveira Brito

2. Logístico

- Afonso Pascoal
- Aldemir de Oliveira
- Edson Alves
- Francisco da Chagas
- José Luiz Neto
- Monica Calbar
- Renata Santos
- Sueli de Sá
- Tácia Araújo Gomes

II – Equipes:

1. Apoio

- Docentes da Área de Eletricidade de CEP ORC
- Docentes da Área de Metal Mecânica
- Docentes da Área de Mecânica Automotiva
- Docentes da Área de Informática (*hardware e software*)

2. Avaliadores Líderes

- Jeferson Arthur Tangerino – SENAI/DN
- Max Wendell Moraes Pereira– SENAI/RN
- Paulo César Pigato – SENAI/DN
- Paulo Djalma de Souza – SENAI/PE
- Sidney Rosso Serafim – SENAI/RS

3. Avaliadores

- Alexandre de Jesus Filizardo
- Amando Diógenes de Souza Marques
- André Tavares de Brito
- Angélica Cássia - SENAC
- Antônio Felipe Alves Machado
- Arthur Victor Assis Eloy
- Carlos Eduardo Barbosa da Silva
- Claudiano dos Santos Lima
- Claudio Cícero Silva de Almeida
- Cleiton Pereira dos Santos
- Damião Silva Oliveira
- Diego Lima Cirilo Vieira
- Diego Silva
- Djair Araújo Furtado

- Felipe Carvalho de Souza
- Franciélío Soares dos Santos
- Francisco de Assis Costa
- Francisco de Assis Martins da Costa
- Fredy de Andrade Barroso
- Gloria Lyra Souto- SENAC
- Jailson Paz da Silva
- Josemar Paz da Silva
- Karen Carvalho Marcelino
- Maria Clenilma Macedo – SENAC
- Martim Luís do Nascimento Farias
- Noilton Ferreira Gomes
- Rafael Lemos Queiroz
- Sérgio Rodrigo Menezes de Freitas
- Severino Ernesto Costa Filho
- Sidnei Rosso Serafim
- Sílvio Matias Medeiros
- Solange Vieira de Melo Soares
- Thiago Sabino de Oliveira